

Ao Sr. Carlos Mendes, para inserir na ordem de trabalhos da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente.

Em substituição da Chefe da DAF.



Ricardo Caneco  
09-09-2019

*Ricardo Caneco*

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE GESTÃO DE EVENTOS

<b>ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para o 3º Convívio Motard do Moto Clube da Nazaré - Os Foquins</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	235/GTCD/2019
	<b>NIPG</b>	7403/19
	<b>DATA:</b>	2019/09/05

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
09-09-2019

Manuel Sequeira

*Manuel Sequeira*

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE GESTÃO DE EVENTOS

---

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no empreendimento Norpark, no dia 12 de outubro de 2019, o 3º Convívio Motard do Moto Clube da Nazaré, evento organizado pelo Moto Clube da Nazaré - Os Foquins, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes motards oriundos das mais diversas regiões do país;

Considerando que acolher concentração motard desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente participantes, familiares, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO:

NOME: Moto Clube da Nazaré - Os Foquins

NIF: 513 886 630

DESPESA: 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros).

A Técnica Superior  
05-09-2019

Tânia Bulhões



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no empreendimento Norpark, no dia 12 de outubro de 2019, o 3º Convívio Motard do Moto Clube da Nazaré, evento organizado pelo Moto Clube da Nazaré - Os Foquins, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes motards oriundos das mais diversas regiões do país;

Considerando que acolher concentração motard desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente participantes, familiares, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Moto Clube da Nazaré - Os Foquins**, pessoa coletiva n.º 513 886 630, com sede na Avenida de Badajoz, S/N, Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, João Pedro Barqueiro, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 3º Convívio Motard do Moto Clube da Nazaré, no dia 12 de outubro de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

O Município da Nazaré apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), através de um subsídio financeiro ao Moto Clube da Nazaré - Os Foquins, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### **Cláusula Terceira**

Ao Moto Clube da Nazaré - Os Foquins compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .09.2019.

Cabimento: C.O.-C.E. 0102-040701 Data: \_\_/09/2019 P - \_\_\_\_ C - \_\_\_\_

Nazaré, \_\_\_\_ de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Moto Clube da Nazaré - Os Foquins

\_\_\_\_\_  
João Pedro Barqueiro



IMPRESSO	PAGINA
2019/09/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2019/09/10	1013	2019

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MOTO CLUBE DA NAZARÉ - APOIO FINANCEIRO

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**  
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 38  
Outras actividades cívicas e religiosas  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
5.118,00  
A CABIMENTAR  
3.250,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
1.868,00

**EXTENSO**  
TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/10

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

 A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira



Helena Pola





## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

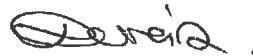
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/SETEMBRO

Data :	03-09-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		SETEMBRO
9	Fundos Disponíveis-Atual	2.764.122,26€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira





Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112 Nazaré

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		/19/MCN	2019/08/13

**Assunto: 3.º Convívio Motard – Candidatura a atribuição de subsídio**

O 3.º Convívio Motard deste Moto Clube irá ter lugar no próximo dia 12 de outubro, no empreendimento Norpark, sito no Sítio, Nazaré, local de diversão, com equipamento privilegiado para este tipo de iniciativa e localizado em zona de grande impacto turístico.

Como se tem verificado nos eventos promovidos por esta Associação, tem havido um grande empenho em dar a conhecer os belos locais da Nazaré, aqueles que nem sempre são conhecidos, levando quem nos visita a admirar e desfrutar dessas paisagens. Também a gastronomia e a cultura e tradições têm tido grande relevância nas iniciativas que temos levado a efeito, sendo notórios o interesse e a curiosidade demonstrados pelos visitantes, oriundos de todo o país e, inclusive, do estrangeiro.

Com este evento pretende-se atrair o maior número possível de visitantes, considerando que, para além dos atrativos que pretendemos oferecer, existe também a mão da natureza que tão bem soube colocar cada ponto estratégico que nos circunda, num conjunto de uma beleza rara, onde acresce uma ótima gastronomia, a cultura e tradições tão peculiares e a hospitalidade do povo nazareno.

Para a realização deste evento e no sentido de proporcionar aos nossos visitantes um conjunto de atrativos e ofertas que lhes dê um elevado grau de satisfação, vai acarretar uma despesa muito significativa para este Moto Clube, que é uma associação sem fins lucrativos e não possui meios próprios para poder fazer face a essas despesas.

- Considerando o atrás mencionado e a envolvência que este evento tem também nas áreas de bens e serviços deste concelho;
- Considerando que é uma iniciativa que tem por objetivo, para além do convívio, promover e divulgar a Nazaré, dando a conhecer as suas belíssimas paisagens, gastronomia, tradição e cultura;
- Sendo certo que o público alvo maioritário serão os amantes das duas rodas, mas que se pretende também a envolvência de toda a comunidade, nas suas várias faixas etárias;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

---

Ao Sr.Presidente

23-08-2019

Ana Neto

Ana Neto

Ao Vereador Manuel Sequeira.

26-08-2019

Walter Chicharro

Tomei conhecimento

26-08-2019

Manuel Sequeira

Ao Edi para fazer protocolo

26-08-2019  
Manuel Sequeira



- Atendendo a que, nos eventos já realizados, uma das grandes preocupações foi dar a conhecer a nossa gastronomia, com pratos confeccionados com o maior rigor e baseados nos produtos típicos da Nazaré;
- Não esquecendo ainda que existe a questão social a que este Moto Clube não se encontra alheio e que apoia sempre que necessário, nem a parte educacional, para a qual se encontra a analisar futuros projetos que incidam sobre a mesma;

Vem este Moto Clube, junto de V. Exa. , apresentar a candidatura a atribuição de subsídio, de carácter pontual, para o evento acima indicado, no âmbito cultural.

Para o efeito, anexamos Certidão de Não Dívidas das Finanças, Certidão de Não Dívida da Segurança Social, cópia da ata da constituição dos atuais órgãos, cópia dos Estatutos

Certos do melhor acolhimento por parte de V. Exa

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

João Pedro Barqueiro

O Vice- Presidente da Direção

Licínio Manuel Filipe



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MOTO CLUBE DA NAZARÉ - OS FOQUINS**

Firma/denominação **MOTO CLUBE DA NAZARÉ - OS FOQUINS**

Número de Identificação de Segurança Social **25138866303**

Número de Identificação Fiscal **513886630**

Número de Declaração **19255484**

Data de emissão **22-08-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature Not Verified

Digitally signed by Instituto de Informática, IP  
Date: 2019.08.22 22:06:08 +01:00

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**

**CERTIDÃO**

Maria da Conceição Marques de Almeida Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de NAZARE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Agosto de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: MOTO CLUBE DA NAZARE - OS FOQUINS

NIF: 513886630

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 513886630

Cód. Validação: L5XQCD6Q3G92

O Chefe de Finanças,

*Conceição Ferreira*

(Maria da Conceição Marques de Almeida Ferreira)



## ORÇAMENTO 3º CONVÍVIO

BANDA MUSICAL \_\_\_\_\_ 1.600 EUROS  
D.J. \_\_\_\_\_ 200 EUROS  
RESTAURAÇÃO \_\_\_\_\_ 5.000 EUROS  
BEBIDAS \_\_\_\_\_ 4.500 EUROS  
LICENCIAMENTOS \_\_\_\_\_ 500 EUROS  
OUTRAS DESPESAS \_\_\_\_\_ 1.200 EUROS  
**TOTAL ORÇAMENTO ----- 13.000 EUROS**

Nazaré, 21/08/2019

O Presidente

**João Pedro Barqueiro**

O Vice Presidente

**Licínio Filipe**